



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
Processo Administrativo nº 415/2020

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 133/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, e **RATIFICA** a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **CONTEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.337.781/0001-56, para prestação de serviços especializados de consultoria na área de planos e serviços telefônicos, com a finalidade de auxiliar na redução dos custos dos mesmos, conforme proposta anexa, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de **R\$ 1.450,00** (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais). correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Projeto: 2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA
Recurso Vinculado: 0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Despesa: 3390.35.04.00.00.00 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (T.I.C.)

São Vicente do Sul, 08 de dezembro de 2020

PAULO SERGIO RODRIGUES FLROES
PREFEITO MUNICIPAL